



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

LEI Nº 144/82

Dá Denominação à Rua

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada JOÃO FIGUEIREDO, a rua que partindo da Rua Cel. Constantino Cunha e vai até a Rua Cel. Cunha Junior, passando atrás da igreja de São Benedito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e dois.


Túlio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Odvar Rodrigues de Oliveira

Secretário Municipal